



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2023

DATA: 15 de dezembro de 2023.

EMENTA: ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR E O PLANO DA CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica criado 10 (dez) vagas de Auxiliar Administrativo - 40 horas, constante do Grupo Apoio à Administração (AA) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 40 para 50 vagas.

Art. 2º Em decorrência das alterações constantes nesta Lei, o Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

ANEXO II CARGOS DA CARREIRA NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS

1. GRUPO APOIO À ADMINISTRAÇÃO (AA):

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	40	Médio	Conhecimento teórico e prático na área e conhecimento básico de informática.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 26 de dezembro de 2023.

**Karla Galende
Prefeita**